

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 169 DE 18 DE JUNHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **GREICE KELLY DE JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 12 de junho a 08 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 18 de junho de 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná